

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS

PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

NO CONTEXTO DA PANDEMIA
DA COVID-19

CONGONHAS, OUTUBRO DE 2021



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais
Campus
Congonhas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS

PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS
ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - IFMG
CAMPUS CONGONHAS - NO CONTEXTO DA PANDEMIA
DA COVID-19

Congonhas, outubro de 2021

DIRETOR GERAL DO IFMG *CAMPUS* CONGONHAS:

Prof. Robert Cruzoaldo Maria

ELABORAÇÃO:

Alessandra Teixeira Vidal Diniz

André Moreira Ribeiro

Elder Magno Gava Ferrão

Fernando Rodrigo Policarpo Matosinhos

Regiane Veloso Santos

PRIMEIRA REVISÃO:

Cenira Paiva Malaquias

Fabiano da Silva Nogueira

Vanessa Silva Gomes de Oliveira

SEGUNDA REVISÃO:

Alessandra Teixeira Vidal Diniz

Alfredo Melk de Carvalho

André Moreira Ribeiro

Beatriz Cristina Martins Vieira

Bruno da Cunha Ferreira

Bruno Trindade Ferreira

Cenira Paiva Malaquias

Fabício Carvalho Soares

Fernando Rodrigo Policarpo Matosinhos

Franciele Maria Costa Ferreira

Helton John Carlos Ferreira

Hércules Maia Policarpo

Paula Cristina de Paula Caldas

Regiane Veloso Santos

Vanessa Silva Gomes de Oliveira

Wesley Marcossi Gherardi

Wyara Elisângela de Castro Prata

Sumário

1	Introdução	5
1.1	Principais sinais e sintomas da COVID-19	5
1.2	Formas de Transmissão	6
2	Medidas de prevenção e proteção à COVID-19	6
2.1	Medidas coletivas	6
2.2	Medidas individuais	9
3	Orientações quanto ao uso e limpeza das máscaras	11
3.1	Procedimento para colocar a máscara	11
3.2	Advertências.....	11
3.3	Limpeza.....	11
3.4	Descarte.....	12
4	Orientações específicas para o funcionamento e utilização dos espaços do <i>Campus</i> :	12
4.1	Setores de trabalho	12
4.2	Áreas comuns (estacionamentos, vias de acesso interno, corredores, áreas de convivência).....	13
4.3	Banheiros.....	13
4.4	Salas de aula e auditório.....	14
4.5	Laboratórios	14
4.6	Biblioteca	15
4.7	Sobre a prática de atividade física.....	16
4.8	Utilização do espaço onde se encontra o marmiteiro e forno de micro-ondas.....	16
4.9	Cantina	17
4.10	Orientações ao colaborador para entrega do kit do PNAE para os estudantes....	19
5	Orientações sobre o funcionamento do Centro de Atenção à Saúde - CAS	20
5.1	Orientações gerais	20

5.2 Fluxo de atendimento	20
6 Situações que requerem manutenção do trabalho remoto até segunda ordem:	21
7 Informações aos servidores e alunos pertencentes ao grupo de risco	22
8 Limpeza e organização dos ambientes	22
8.1 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para os colaboradores do serviço de limpeza:	24
8.2 Observações importantes.....	25
9 Orientações quanto aos cuidados durante a locomoção até o IFMG <i>campus</i> Congonhas	25
9.1 Transporte público.....	25
9.2 Transporte particular	26
9.3 Transporte Escolar.....	26
10 Cuidados ao chegar em casa	26
11 Orientações sobre gestão do Ensino, Pesquisa e Extensão	27
12 Identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas	27
13 Orientações para pais, responsáveis, cuidadores e alunos	28
14 Orientações para educação especial	29
15 Recomendações de assistência de saúde do município de Congonhas	30
16 Contato com o Comitê de Biossegurança	31
17 Referências Bibliográficas	31
ANEXO I – Termo de Ciência e Responsabilidade para realização de atividades presenciais IFMG, <i>Campus</i> Congonhas, na vigência da pandemia de COVID-19 (aluno maior de idade)	33
ANEXO II - Termo de Ciência e Responsabilidade para realização de atividades presenciais IFMG, <i>Campus</i> Congonhas, na vigência da pandemia de COVID-19 (aluno menor de idade)	34
ANEXO III - Termo de Ciência e Responsabilidade para realização de atividades presenciais IFMG, <i>Campus</i> Congonhas, na vigência da pandemia de COVID-19 (servidor/colaborador)	35
ANEXO IV – Questionário de verificação de sintomas:	36

1 Introdução

Tendo em vista a publicação da Portaria Nº 137 de 19 de julho de 2021 que cria o Grupo de Trabalho responsável por analisar a viabilidade do retorno gradual das atividades presenciais no *Campus Congonhas* e o Decreto Municipal Nº 7.206, de 05 de agosto de 2021, que dispõe sobre o processo para a retomada gradual e segura das aulas presenciais nas instituições de ensino, no âmbito do Município de Congonhas, o Comitê de Biossegurança elaborou o “Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no IFMG *Campus Congonhas*, no contexto da Pandemia de Covid-19”. Este documento estabeleceu normas a serem seguidas por todos os membros docentes, discentes, técnicos administrativos, servidores contratados, prestadores de serviços e demais visitantes autorizados, dentro do *Campus Congonhas*.

Este documento poderá sofrer alterações à medida que novos conhecimentos sobre a Covid-19 sejam adquiridos e/ou novas normas de condutas sejam implementadas pela Reitoria e/ou por mudança do cenário epidemiológico no Brasil e, também, por recomendações dos órgãos competentes.

Nesse contexto, é importante ressaltar que a decisão de retorno às aulas presenciais é tomada pelos governos subnacionais considerando a orientação das autoridades sanitárias locais.

Esta publicação consolida orientações coletivas e individuais para que alunos, servidores e colaboradores possam retomar suas atividades de forma segura, tendo como referência os documentos publicados pelos governos federal, estadual e municipal. Assim, torna-se necessário a observância de todas as medidas expostas neste Protocolo.

1.1 Principais sinais e sintomas da COVID-19

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal. O paciente apresenta geralmente os seguintes sinais e sintomas.

- ❖ Febre ($\geq 37,8$ °C);
- ❖ Tosse;
- ❖ Coriza;
- ❖ Dor de garganta;
- ❖ Dificuldade para respirar;

- ❖ Dor muscular e fadiga;
- ❖ Dor de cabeça;
- ❖ Perda de olfato (anosmia);
- ❖ Alteração do paladar (ageusia);
- ❖ Diminuição do apetite;
- ❖ Dispneia;
- ❖ Sintomas gastrointestinais (como a diarreia, sintoma mais raro);
- ❖ O quadro clínico pode variar seus sintomas desde uma apresentação leve e assintomática (não se sabe a frequência), principalmente em jovens adultos e crianças, até uma apresentação grave, incluindo choque séptico e falência respiratória.

1.2 Formas de Transmissão

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- ❖ Toque (aperto de mãos contaminadas);
- ❖ Gotículas de saliva;
- ❖ Espirro;
- ❖ Tosse;
- ❖ Catarro;
- ❖ Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

2 Medidas de prevenção e proteção à COVID-19

2.1 Medidas coletivas

- ❖ As pessoas que estiverem apresentando sinais e sintomas compatíveis com a Covid-19 ou em situação de contato próximo com caso provável ou confirmado de Covid-19 não devem comparecer ao IFMG Campus Congonhas. Além disso, devem seguir as recomendações de assistência do município de residência e comunicar ao Centro de Atenção à Saúde (CAS) do IFMG *Campus* Congonhas, para possibilitar o monitoramento dos casos. Os servidores devem também comunicar à chefia imediata.

- ❖ Alunos e servidores com indicação de retorno para atividade presencial deverão assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexos I, II e III) para realização de atividades presenciais enquanto perdurar a pandemia de Covid-19. Esta ação tem como objetivo assegurar o compromisso com as medidas comportamentais de biossegurança. Os alunos ou responsáveis deverão enviar este Termo de Ciência e Responsabilidade para a direção de ensino através do e-mail ensino.congonhas@ifmg.edu.br. Os servidores deverão enviar os termos assinados para a chefia imediata.
- ❖ Antes de sair de casa, todos deverão fazer uma autoavaliação, respondendo o Questionário de Verificação de Sintomas para saber se poderá frequentar o *campus* ou não (Anexo IV). Em caso de resposta afirmativa a qualquer uma das perguntas, a pessoa deve permanecer em casa, e comunicar ao Centro de Atenção à Saúde (CAS) do IFMG *Campus* Congonhas, para possibilitar o monitoramento dos casos. Os servidores devem também comunicar à chefia imediata. Todas as pessoas que precisarem entrar no IFMG *campus* Congonhas, terão a temperatura aferida, enquanto houver indicação;
- ❖ Caso seja apresentada temperatura igual ou superior a 37,5°C, a pessoa **não poderá entrar na instituição** e deverá seguir o protocolo estabelecido pela secretaria de saúde do município de residência;
- ❖ As equipes devem trabalhar de forma escalonada;
- ❖ Demarcar, com sinalização, a circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos, respeitando o distanciamento de 0,9 metros (90 cm) entre as pessoas;
- ❖ O número de alunos e colaboradores dentro das salas não poderá ultrapassar metade (50%) da capacidade máxima;
- ❖ Avaliar planejamento das aulas com alternância de grupos fixos de alunos, se necessário, para garantir o distanciamento mínimo entre as carteiras;
- ❖ Manter comunicação visual quanto às medidas de proteção;

- ❖ Os elevadores devem ser utilizados somente por pessoas com necessidades específicas;
- ❖ Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados e manter o distanciamento mínimo de 0.9 metros (90 cm) entre as pessoas;
- ❖ Colocar em local visível a indicação do número de pessoas que poderão estar, simultaneamente, nos ambientes como sala de aula, laboratórios, banheiros, dentre outros;
- ❖ Restringir o uso dos corredores e áreas comuns nos intervalos das aulas;
- ❖ Suspender o uso de armários compartilhados;
- ❖ Evitar a entrada de voluntários, convidados externos e pais/responsáveis na escola. A circulação desses nas dependências internas deve ocorrer somente quando for inevitável e conforme a avaliação da direção escolar, sempre observando as demais orientações desse documento;
- ❖ Evitar a transferência de estudantes entre escolas para realização de atividades especiais;
- ❖ Metrificar, no chão ou nas paredes, o distanciamento mínimo, em todos os locais que possivelmente gerem filas e aglomeração de pessoas;
- ❖ Pias extras, dispensadores de sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel a 70% devem estar instalados em locais de maior circulação de pessoas, para higienização das mãos;
- ❖ Deve-se tomar as medidas necessárias para se garantir uma ventilação adequada nos ambientes;
- ❖ Para atividades que permitam atendimento com horário programado, disponibilizar mecanismos on-line ou por telefone para possibilitar o agendamento, evitando as filas e aglomerações. Definir horários diferenciados para o atendimento preferencial, para pessoas do grupo de risco;

- ❖ Manter os ambientes bem ventilados, mantendo as portas e janelas abertas. Nas salas de aula, os climatizadores devem permanecer ligados durante todo o horário de funcionamento. O ar condicionado poderá ser utilizado caso seja a única opção de ventilação, sendo de responsabilidade da administração do *campus* instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Control

2.2 Medidas individuais

- ❖ Uso obrigatório de máscaras em qualquer dependência do *campus* Congonhas (interna ou externa). As máscaras podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da Anvisa que estão no material “Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional”, disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>;
- ❖ Todos devem levar máscaras extras acondicionadas em saco plástico. Levar também sacos plásticos extras para colocar a máscara ao se alimentar, após o uso ou para descartá-la, se for o caso;
- ❖ Nas dependências no IFMG, *campus* Congonhas, qualquer tipo máscara deve ser descartada em lixeiras identificadas como “LIXO INFECTANTE”;
- ❖ Os profissionais de educação deverão utilizar máscaras e protetores faciais;
- ❖ As máscaras deverão ser trocadas a cada três horas ou sempre que estiverem úmidas ou sujas e utilizadas desde a saída de casa, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- ❖ Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço de papel, descartá-los adequadamente e higienizar as mãos em seguida. Na indisponibilidade dos lenços, cobrir a boca com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos;
- ❖ Lavar correta e frequentemente as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos). Secar as mãos com toalhas de papel e fechar a torneira cobrindo-a com o papel que secou as mãos. Lavar também os antebraços, quando expostos.

- ❖ Higienizar as mãos com álcool a 70% sempre que não for possível lavá-las;
- ❖ Evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- ❖ Não transitar pelas instalações do *campus* sem necessidade, sendo proibido ficar aglomerado.
- ❖ Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis, relógios, dentre outros;
- ❖ Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- ❖ Antes e ao final dos trabalhos e das aulas destes, recomenda-se a desinfecção de objetos e superfícies como teclados, mesas, canetas, telefone fixo, celulares dentre outros.
- ❖ Todos (alunos e servidores) devem realizar suas refeições preferencialmente em ambientes abertos, mantendo o distanciamento de **1,5m** entre as pessoas. Não conversar durante a realização de refeições. No caso de utilização do refeitório, observar os limites de ocupação e o distanciamento de **1,5m** entre as pessoas;
- ❖ A escovação de dentes não deve ser realizada nas instalações do IFMG, *campus* Congonhas, enquanto perdurar o estado de pandemia pela Covid-19;
- ❖ Os uniformes e roupas devem ser lavados diariamente após a jornada escolar. Os materiais escolares também devem ser higienizados, diariamente.
- ❖ No uso de bebedouros, deve-se evitar contato direto com a superfície. Realizar a higienização das mãos antes e após o procedimento. Além disso, deve-se pegar a água em copos ou garrafas individuais, sem encostá-los nos dispositivos de saída de água. Os dispositivos para coleta de água direto à boca estarão bloqueados. É de responsabilidade do aluno e do servidor levar seu recipiente para tomar água.

3 Orientações quanto ao uso e limpeza das máscaras

3.1 Procedimento para colocar a máscara

- ❖ Assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas);
- ❖ Realizar a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas);
- ❖ Tomar cuidado para não tocar na máscara;
- ❖ Cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- ❖ Manter o conforto e espaço para a respiração;
- ❖ Evitar uso de batom ou outra maquiagem durante o uso da máscara.

3.2 Advertências

- ❖ Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas);
- ❖ Trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- ❖ Retire a máscara pelas alças e coloque para lavar. Caso não seja possível a lavagem imediata, coloque-a em saco plástico e amarre-o até chegar no domicílio;
- ❖ Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.

3.3 Limpeza

- ❖ Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente. Entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens.
- ❖ A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- ❖ Lavar previamente com água corrente e sabão neutro;

- ❖ Deixar de molho em uma solução de água com água sanitária por 30 minutos. Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água;
- ❖ Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- ❖ Evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- ❖ Passar com ferro quente;
- ❖ Garantir que a máscara não apresente danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), ou você precisará substituí-la;
- ❖ Guardar em um recipiente fechado e higienizado.

3.4 Descarte

- ❖ Descarte a máscara de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira;
- ❖ As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartadas após o uso;
- ❖ Para removê-la, manuseie o elástico ao redor das orelhas, não toque não a parte frontal da máscara e jogue fora imediatamente em um saco papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa;
- ❖ Evite tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara, não toque no rosto ou em superfície, lave imediatamente as mãos com água e sabonete novamente ou proceda a higienização com preparação alcoólica a 70%.

4 Orientações específicas para o funcionamento e utilização dos espaços do *Campus*:

4.1 Setores de trabalho

- ❖ Adotar as medidas expostas nos itens 2.1 e 2.2;
- ❖ Fazer a higienização das mãos, antes de entrar no setor de trabalho;

- ❖ Antes de iniciar os trabalhos e ao final dos mesmos, recomenda-se a desinfecção de objetos e superfícies como teclados, mesas, canetas, telefone fixo, celulares dentre outros. Deve-se umedecer o papel toalha com álcool a 70%, realizar o procedimento e descartá-lo em lixeira sem acionamento manual. Utilizar o álcool ISOPROPÍLICO a 70% para fazer a desinfecção de aparelhos eletrônicos e não borrifar o produto diretamente sobre eles;
- ❖ Manter portas e janelas abertas quando os ambientes estiverem em uso;
- ❖ O ar condicionado poderá ser utilizado caso seja a única opção de ventilação, sendo de responsabilidade da administração do *campus* instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle). Os ventiladores devem ser mantidos desligados.

4.2 Áreas comuns (estacionamentos, vias de acesso interno, corredores, áreas de convivência)

- ❖ Observar as medidas de proteção individual e coletiva elencadas nos itens 2.1 e 2.2;
- ❖ Garantir o distanciamento social mínimo de 0.9 m (90 cm);
- ❖ Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- ❖ Observar a capacidade máxima permitida em cada espaço.
- ❖ Proibido permanecer e aglomerar e manter conversas em ambientes altamente sujeitos ao confinamento de pessoas, a exemplo dos corredores.
- ❖ Manter distanciamento de três degraus ao utilizar as escadas.

4.3 Banheiros

- ❖ Observar as medidas de proteção individual e coletiva elencadas nos itens 2.1 e 2.2;
- ❖ Deve-se higienizar as mãos ao entrar e ao sair;

- ❖ Evitar sentar-se no vaso sanitário, fazer um agachamento se possível, ou higienizar o local com álcool 70%;
- ❖ Jamais subir no vaso, pois há risco de acidente;
- ❖ Abaixar a tampa do vaso sanitário ao dar descarga para evitar a emissão de aerossóis.
- ❖ Manter abertas as janelas nesse local;
- ❖ Não utilizar as pias para a escovação dos dentes.

4.4 Salas de aula e auditório

- ❖ Respeitar as medidas de proteção individual e coletiva apresentadas nos itens 2.1 e 2.2;
- ❖ Os alunos deverão observar e seguir os mapas de salas, com lugares fixos para assistirem às aulas;
- ❖ Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;
- ❖ Evitar a realização de atividades em duplas ou grupos que requeiram o ajuntamento de carteiras;
- ❖ Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas). Os climatizadores das salas de aula devem permanecer ligados durante todo o período de aulas. O ar condicionado poderá ser utilizado caso seja a única opção de ventilação, sendo de responsabilidade da administração do *campus* instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle). Os ventiladores devem ser mantidos desligados.
- ❖ Evite dispor bolsas e mochilas no chão, alocando-os embaixo da carteira, em escaninhos ou outros locais ou dispositivos demarcados para este fim.

4.5 Laboratórios

- ❖ Atentar para as medidas de proteção individual e coletiva apresentadas nos itens 2.1 e 2.2;

- ❖ Utilizar EPIs durante todo o tempo de permanência no ambiente.
- ❖ Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
- ❖ Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- ❖ Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;
- ❖ Higienizar as mãos antes e após a realização da aula prática;
- ❖ O usuário deverá realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos, estruturas e maquinários coletivos ao término do uso, utilizando materiais de higienização específicos para cada tipo de superfície; os quais devem estar dispostos ao lado de cada equipamento.

4.6 Biblioteca

- ❖ Observar as medidas de proteção individual e coletiva descritas nos itens 2.1 e 2.2;
- ❖ Adotar recomendações da Rede de Biblioteca do IFMG;
- ❖ Usar máscara durante todo o tempo de permanência no recinto;
- ❖ Ao entrar na biblioteca, higienizar as mãos com álcool a70%;
- ❖ Manter um espaço de quarentena para acondicionamento dos itens devolvidos;
- ❖ Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- ❖ Não utilizar as dependências da biblioteca como ambiente de estudo;
- ❖ Limitar do número de usuários simultâneos no balcão de atendimento;
- ❖ Demarcação de distanciamento mínimo de 0.9 m (90 cm) entre usuários, balcão de atendimento e estações de trabalho;
- ❖ Manter o isolamento do acervo e demais ambientes. O usuário deverá fazer sua solicitação no balcão de atendimento e somente os servidores da biblioteca terão acesso às estantes, para evitar que o acervo seja contaminado;

- ❖ Utilizar luvas para receber os materiais;
- ❖ Não manusear celulares e bolsas dentro da biblioteca;
- ❖ Manter os materiais devolvidos em isolamento e acondicionados em caixas ou em estantes específicas, para cumprimento do prazo de quarentena, conforme estabelecido pelo Protocolo da Rede de Bibliotecas do IFMG;
- ❖ Identificar as caixas ou estantes com as datas de início e fim do prazo de quarentena dos materiais devolvidos. Após este prazo, os materiais poderão ser alocados nas estantes.

4.7 Sobre a prática de atividade física

- ❖ Observar as medidas de proteção individual e coletiva descritas nos itens 2.1 e 2.2;
- ❖ No caso da prática de atividade física, optar por atividades individuais e ao ar livre;
- ❖ Manter distanciamento mínimo de 1,5 m entre os estudantes e não realizar atividades com compartilhamento de materiais como bolas, petecas e similares;
- ❖ Caso não tenha como evitar o compartilhamento de materiais como colchonetes e outros, estes devem ser higienizados após cada uso, utilizando água e sabão ou álcool a 70%;
- ❖ Fazer uso de máscaras, inclusive durante a atividade;
- ❖ Não realizar atividades presenciais em grupo, programas após a escola e eventos (apresentações coletivas, atividades de campo e práticas de atividade física coletivas).

4.8 Utilização do espaço onde se encontra o marmiteiro e forno de micro-ondas

- ❖ Observar as medidas de proteção individual e coletiva descritas nos itens 2.1 e 2.2;
- ❖ Proibido a aglomeração dos alunos nos corredores e nas portas próximo do recinto onde fica o marmiteiro e o forno de micro-ondas;
- ❖ Será determinado um horário para recebimento e entrega das marmitas.

- ❖ Os alunos e servidores devem fazer a higienização das mãos bem como das marmitas e utensílios com álcool a 70%, antes de entregá-las ao responsável pelo recebimento. Este, deve higienizar as mãos antes de receber cada marmita ou utensílio e higienizá-los, novamente, antes de coloca-los nos equipamentos;
- ❖ Caso algum servidor precise utilizar o forno micro-ondas, fora do horário de funcionamento da sala, deverá higienizar as mãos e os utensílios, antes da manipulação do equipamento.

4.9 Cantina

- ❖ Seguir as recomendações explicitadas nos itens 2.1 e 2.2;
- ❖ Realizar as refeições preferencialmente em ambientes abertos (como pátios e quadras) em vez de utilizar o refeitório, ou quando não possível, escalonar o uso do refeitório.
- ❖ Caso seja utilizado o refeitório, este deve ser devidamente higienizado entre cada troca de turma, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os estudantes;
- ❖ Limitar o tempo de permanência no local, sendo exclusivo para alimentação;
- ❖ Os usuários não poderão fazer uso de celulares no refeitório;
- ❖ A higienização de mesas e cadeiras deverá acontecer a cada troca de grupos.
- ❖ Oferecer refeições embaladas em descartáveis.;
- ❖ Fica proibido o serviço de self service, durante todo período de duração da pandemia;
- ❖ A concessionária deverá realizar capacitação específica para profissionais da cantina, conforme orientações da vigilância sanitária para o ramo de atividade;
- ❖ Os trabalhadores da cantina devem estar sempre com EPI completo, incluindo o uso de máscaras, protetores faciais, touca, avental e calçado fechado;
- ❖ Implementar rotinas de higienização das matérias primas recebidas, como lavagem e desinfecção de suas embalagens;

- ❖ Manter o distanciamento social entre os usuários na fila e nas dependências;
- ❖ As cadeiras devem estar posicionadas respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre os usuários;
- ❖ Se não for possível retirar o mobiliário excedente, fazer interdição de mesas de forma intercalada, a fim de manter o distanciamento recomendado;
- ❖ Manter vigilância constante do fluxo de clientes e, quando necessário, controlar o acesso, em todos os ambientes do estabelecimento, para evitar aglomerações e tomar as medidas necessárias para assegurar a distância segura;
- ❖ Implementar mudanças operacionais de maneira a manter o distanciamento social entre os funcionários do estabelecimento;
- ❖ Deve-se utilizar barreiras, como vidro ou faixas entre o caixa e o cliente e entre o balconista e o cliente a ser atendido para manter o distanciamento entre os funcionários e os clientes;
- ❖ Evitar conversas durante a fila e refeições;
- ❖ Os usuários devem realizar a lavagem e higienização das mãos, antes de adentrar no refeitório, após fazer o pagamento e ao sair do local;
- ❖ As máscaras só devem ser retiradas quando o usuário for se alimentar. A máscara deve ser retirada pelos elásticos e colocada em um saco plástico que deve ser amarrado, após a colocação. Ao término da refeição, o usuário deve, preferencialmente, colocar outra máscara limpa;
- ❖ Os usuários devem optar por usarem seus próprios talheres;
- ❖ Para limpeza dos utensílios utilizados na alimentação recomenda-se aplicar água e detergente líquido e para a desinfecção empregar álcool a 70%, hipoclorito de sódio a 1% ou outro saneante registrado pela Anvisa para esse fim, seguindo as orientações do fabricante;

- ❖ Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente;
- ❖ Garantir que o espaço do refeitório esteja aberto com ventilação natural;
- ❖ Cumprir rigorosamente os requisitos de boas práticas de manipulação de alimentos em serviços, conforme estabelece a Resolução RDC nº 216 de 2004, Nota Técnica Nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA, Nota Técnica Nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA;
- ❖ Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação;
- ❖ Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, provendo sachês para uso individual;
- ❖ O estabelecimento deve fornecer copos descartáveis para clientes e funcionários;
- ❖ Os alimentos também precisam estar protegidos por meio de barreiras físicas, devendo-se dar atenção aos produtos prontos para o consumo;
- ❖ É fundamental que a empresa adote estratégias que permitam a identificação imediata de casos suspeitos e o afastamento do ambiente de trabalho de forma a diminuir a transmissão pessoa a pessoa e garantir o pleno funcionamento do estabelecimento;
- ❖ Fornecedores, entregadores e pessoas externas devem somente adentrar no local em horários nos quais não há atendimento de público interno;
- ❖ Manter a limpeza e desinfecção do ambiente de acordo com as normas descritas no item 8 e nas normativas específicas para o setor.

4.10 Orientações ao colaborador para entrega do kit do PNAE para os estudantes

- ❖ Adotar as demais medidas expostas nos itens 2.1 e 2.2.
- ❖ Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais;
- ❖ Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes e após a entrega dos Kits;

- ❖ Os alimentos e embalagens devem ser higienizados adequadamente, antes da entrega;

5 Orientações sobre o funcionamento do Centro de Atenção à Saúde - CAS

5.1 Orientações gerais

- ❖ Os atendimentos deverão ser agendados, exceto para os usuários com quadros de urgência e emergência;
- ❖ Os atestados médicos e odontológicos deverão ser entregues via e-mail. Em seguida será agendado um horário para a entrega do documento original e obtenção do protocolo de entrega, já enviado por e-mail, anteriormente;
- ❖ Somente o usuário em atendimento poderá permanecer dentro do CAS. Acompanhantes deverão aguardar na área externa.

5.2 Fluxo de atendimento

- ❖ Todos os usuários devem ser abordados, na chegada ao setor de saúde, sobre a demanda. Oferecer máscara cirúrgica aos sintomáticos respiratórios, que por ventura sejam identificados, orientá-los a lavar as mãos antes de entrar na sala de atendimentos e evitar tocar nas superfícies;
- ❖ Casos identificados como Síndrome Respiratória Aguda Grave devem ser priorizados;
- ❖ Restringir o fluxo de pessoas no setor ao estritamente necessário;
- ❖ Garantir que todos os pacientes sejam questionados sobre a presença de sintomas de uma infecção respiratória ou contato com possíveis pacientes com o novo coronavírus (SARS-CoV-2);
- ❖ Não permitir que pacientes com sintomas suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) ou outra infecção respiratória fiquem aguardando atendimento entre os outros usuários;
- ❖ Garantir o isolamento rápido de pacientes com sintomas respiratórios;

- ❖ Orientar os pacientes a adotar as medidas de higiene respiratória/etiqueta da tosse: se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel. Após utilizar lenço de papel descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos), evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca, realizar a higiene das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%;
 - ❖ Manter uma sala com melhor ventilação e menor circulação de pessoas para realizar os atendimentos aos usuários com sintomas respiratórios e proceder à desinfecção após cada atendimento conforme normas de biossegurança;
 - ❖ Caso se trate de aluno menor de idade, os pais ou responsáveis deverão buscá-lo na escola;
 - ❖ Deve-se acionar o SAMU em caso o usuário apresente sinais de gravidade;
 - ❖ O paciente sintomático deverá ser encaminhado para a Unidade Básica de Saúde ou outro serviço de saúde, conforme fluxo da Secretaria Municipal de Saúde do município de residência;
 - ❖ Colocar alertas visuais em locais estratégicos para fornecer as instruções sobre a forma correta para a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%, higiene respiratória e etiqueta da tosse;
 - ❖ Pactuar a gestão de resíduos com a prefeitura e proceder adequadamente com o descarte dos resíduos infectantes;
 - ❖ Seguir rotina de limpeza estabelecida no Manual de Normas e Rotinas do setor.
- 6 Situações que requerem manutenção do trabalho remoto até segunda ordem:**
- ❖ Os servidores que se enquadram nas condições ou fatores de risco que constam na PORTARIA Nº 489 DE 20 DE JULHO DE 2021, do IFMG, deverão ser priorizados para a execução de trabalho remoto.

7 Informações aos servidores e alunos pertencentes ao grupo de risco

- ❖ O servidor que pertencer ao grupo de risco deve preencher uma autodeclaração, conforme modelo indicado na PORTARIA Nº 489 DE 20 DE JULHO DE 2021, do IFMG.
- ❖ A autodeclaração do servidor, juntamente com o relatório do médico assistente, deve ser encaminhada ao e-mail do CAS (cas.congonhas@ifmg.edu.br), para que seja resguardado o sigilo das informações. O CAS, posteriormente, enviará listagem com os nomes dos servidores à chefia imediata, que deve notificar a Gestão de Pessoas do *campus*.
- ❖ Os alunos que tiverem impedimento para frequentar as atividades presenciais, deverão comunicar à secretaria de ensino pelo e-mail: ensino.congonhas@ifmg.edu.br
- ❖ Solicitamos aos alunos pertencentes ao grupo de risco, que envie um relatório do médico assistente ao e-mail do CAS (cas.congonhas@ifmg.edu.br), para garantia do sigilo das informações e compor o prontuário médico do aluno.
- ❖ Sugere-se, portanto, que os alunos que apresentem condições de saúde subjacentes que ofereçam um maior risco para o desenvolvimento de formas graves da COVID-19 sejam avaliados e liberados pelos seus respectivos médicos assistentes para frequentar as atividades escolares presenciais.

8 Limpeza e organização dos ambientes

- ❖ Limpar e realizar a desinfecção de todos os ambientes e superfícies, em especial superfícies que exigem o contato físico de mãos: maçaneta, corrimão, painel de elevador, botoeira de vaso sanitário, torneira, telefone mobiliários, cadeiras, interruptores, entre outros.
- ❖ A limpeza e desinfecção deverá ocorrer nos intervalos entre os turnos ou sempre que houver revezamento de colaboradores no mesmo posto de trabalho;
- ❖ Espaços que sejam utilizados por mais de uma turma em um mesmo turno devem ser higienizados a cada troca de turma;

- ❖ Aumentar a frequência da limpeza e desinfecção com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dos banheiros e de áreas comuns de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento, com controle do registro da efetivação nos horários pré-definidos;
- ❖ Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
- ❖ Preconiza-se a limpeza das superfícies com detergente neutro seguida da desinfecção com uma solução desinfetante, desde que seja regularizado junto à Anvisa;
- ❖ Os desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro;
- ❖ A limpeza das superfícies que não podem ser lavadas, deve ser feita com pano úmido. O pano deve ser umedecido em solução com o produto adequado para cada superfície. Deve-se seguir as recomendações do fabricante;
- ❖ Utilizar sempre a técnica de varredura úmida. Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó;
- ❖ Iniciar o processo de limpeza e desinfecção pelas paredes, vidros, superfícies, objetos, e por último, o piso;
- ❖ Utilizar panos de limpeza diferentes para cada tipo de superfície: panos específicos para as paredes, outros para o piso e outros para os mobiliários.
- ❖ Após o processo de limpeza, os utensílios e equipamentos utilizados devem ser devidamente higienizados;
- ❖ Dimensionar o quantitativo adequado de postos de serviços terceirizados de modo que os ambientes sejam mantidos limpos com a frequência necessária;
- ❖ Reordenar todos os ambientes para que as mesas, carteiras, computadores e postos de trabalho fiquem, minimamente, 90 cm distanciados;

- ❖ Higienizar os elevadores após cada uso, restrito a pessoas com necessidades específicas;
- ❖ Esvaziar as lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços, quando estiverem com um terço de sua capacidade,
- ❖ Privilegiar a ventilação natural ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos;
- ❖ Em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar e realizar manutenções preventivas seguindo os parâmetros devidamente aprovados pela ANVISA (Resolução 9 de 2003) , Lei 13589 de 2018;
- ❖ A empresa terceirizada deve realizar treinamentos periódicos da equipe de limpeza, de acordo com as orientações da ANVISA, quanto aos procedimentos de limpeza e desinfecção dos ambientes.

8.1 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para os colaboradores do serviço de limpeza:

- ❖ Luvas de Borracha confeccionadas com material resistente, preferencialmente, de cano longo para proteção das mãos e proteção parcial de antebraços;
- ❖ Avental impermeável, de mangas longas;
- ❖ Máscara Cirúrgica, exceto em atividades geradoras de aerossóis e na limpeza de banheiros. Nestes casos deve-se utilizar a máscara modelo N95 ou PFF2;
- ❖ Óculos ou protetor facial;
- ❖ Gorro;
- ❖ Botas com material impermeável, cano alto e solado antiderrapante.

8.2 Observações importantes

- ❖ A equipe de limpeza não deve fazer uso de adornos como anéis, colares e pulseiras, dentre outros, além de manter o cabelo preso.
- ❖ A equipe de limpeza deve realizar a higienização frequente das mãos, principalmente antes e após os procedimentos de limpeza, antes de colocar os EPIs e após a retirada dos EPIs;
- ❖ Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- ❖ Os EPIs devem ser retirados, de modo que o colaborador não se contamine.

9 Orientações quanto aos cuidados durante a locomoção até o IFMG *campus* Congonhas

- ❖ O município deverá planejar a oferta de transporte público de maneira a atender as necessidades de distanciamento social para evitar o contágio durante o deslocamento casa-escola-casa, de acordo com o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia de Covid-19, do Estado de Minas Gerais (2021).
- ❖ A instituição deverá estabelecer um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível.

9.1 Transporte público

- ❖ Entre no veículo com a máscara cobrindo o nariz e a boca, completamente;
- ❖ Evite encostar nos apoios internos do veículo. Quando necessário, higienize as mãos com álcool gel a 70% logo após;
- ❖ Realizar o embarque e desembarque mantendo o distanciamento mínimo recomendado;

- ❖ Se possível, utilizar assentos intercalados, de modo que não tenha passageiros na frente e atrás e em ambos os lados;

9.2 Transporte particular

- ❖ Mantenha o uso de máscaras e preferencialmente, as janelas abertas durante o percurso para circulação de ar;
- ❖ Realize, a cada viagem, a limpeza do veículo, principalmente maçanetas, volante, câmbio, botões e outras estruturas acionadas, frequentemente, pelas mãos.

9.3 Transporte Escolar

- ❖ O transporte escolar deve ser organizado de forma que os veículos circulem com **cinquenta por cento** da sua capacidade de ocupação. Ou seja, que os alunos sejam colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros. Medidas adicionais:
 - ❖ Uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos;
 - ❖ Realizar a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
 - ❖ Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos, principalmente na entrada.
 - ❖ Os motoristas com sintomas de covid-19 ou que sejam contatos de casos suspeitos ou confirmados, não poderão operar os veículos em hipótese alguma, devendo avisar aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato.

10 Cuidados ao chegar em casa

- ❖ Tire os sapatos antes de entrar em casa;
- ❖ Faça a retirada correta da máscara, descartando as que não estejam em condições de uso e higienizando as que ainda podem ser reutilizadas;
- ❖ Lave bem as mãos e tome banho antes de ter contato com os familiares;
- ❖ Coloque a roupa que usou para lavar ou em sacos ou cestos de roupas;

- ❖ Higienize o celular e os óculos com álcool a 70% ou com água e sabão;
- ❖ Deixe bolsa, carteira e chaves em uma caixa próximo à entrada, até que sejam higienizados;
- ❖ Realize a higienização frequente dos materiais levados para a escola e daqueles que retornam da escola.

11 Orientações sobre gestão do Ensino, Pesquisa e Extensão

- ❖ Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas instituições de ensino da rede federal, fornecidas pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica podem ser acessadas pelo link:

<http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>.

12 Identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas

- ❖ Deve-se garantir o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referência municipais, ou orientar sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário;
- ❖ Ao identificar um estudante menor de idade com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais e responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou outro serviço de saúde;
- ❖ Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas respiratórias na instituição de ensino. O aluno menor de idade deve aguardar, até a chegada dos pais ou responsáveis, em sala isolada, ventilada naturalmente e segura, de máscara.
- ❖ Ao identificar um estudante maior de idade com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a

escola deve orientar que esse estudante compareça a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou outro serviço de saúde;

- ❖ As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, e a equipe da Unidade Básica de Saúde de referência da escola deve ser comunicada. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas;
- ❖ Estabelecer a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas na Figura 1, abaixo:



*APS – Atenção Primária à Saúde.

FIGURA 1. SITUAÇÕES EM QUE O GESTOR ESCOLAR DEVERÁ SUSPENDER AS AULAS DE UMA TURMA, TURNO OU DE UMA ESCOLA

13 Orientações para pais, responsáveis, cuidadores e alunos

- ❖ Os pais, responsáveis ou cuidadores e alunos devem ter a opção de escolher, quando disponível, entre o modo de aprendizagem presencial, virtual ou híbrido;
- ❖ Para esta tomada de decisão, é importante salientar que se uma família inclui alguém que corre maior risco de doença grave, seja o aluno ou algum outro membro da família, todos os membros da família devem agir como se eles próprios estivessem em maior risco e conforme as possibilidades da família decidir sobre modalidades de ensino e retorno às atividades presenciais. A Figura 2 constitui um instrumento para

tomada de decisão dos pais, responsáveis, cuidadores e alunos para avaliar o retorno das atividades presenciais em Instituições de Ensino.

FIGURA 2. QUADRO PARA TOMADA DE DECISÃO DE RETORNO DE AULAS PRESENCIAIS COMPARTILHADA PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E CUIDADORES

TOMADA DE DECISÃO COMPARTILHADA	SIM	NÃO	NÃO TENHO CERTEZA
Estou ciente dos Plano Individual da Instituição de Ensino (da Escola) para atividades presenciais durante a pandemia COVID-19.			
Acredito que a escola tenha os recursos necessários para implementar seu plano com eficácia (por exemplo, pessoal, suprimentos, treinamento).			
Eu me sinto confortável com o plano da escola se um aluno ou membro da equipe apresentar sintomas ou for positivo para o vírus que causa COVID-19.			
Meu filho sabe como usar uma máscara adequadamente e entende a importância de fazer isso.			
Meu filho pode seguir as instruções e ficar a pelo menos 1,5m de distância das outras pessoas na sala de aula, enquanto espera pelo ônibus escolar e em outros ambientes.			

- ❖ Caso o respondente marque a maioria dos itens como “Sim”, pode considerar as atividades presenciais de seu filho. No entanto, caso o respondente tenha questões em que foi selecionado a opção “Não” ou “Não tenho certeza” para qualquer item, é importante que pais, responsáveis e cuidadores procurem os gestores do campus.

14 Orientações para educação especial

- ❖ Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individualizada quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, cuidadores profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos individuais, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.
- ❖ A presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2 ou maior risco de seu contágio pelo vírus causador da COVID-19. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes (comorbidades), considerados como de maior risco para o agravamento da COVID-19.

- ❖ O distanciamento social de alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são difíceis de realizar, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas:
- ❖ Para os estudantes com deficiência visual é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiem-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirrar no meio do braço).
- ❖ Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas.
- ❖ Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas, próteses, órteses e outros, dispositivos de mobilidade será necessária a realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores.
- ❖ Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo (TEA): o aluno deverá ser orientado quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos e deverá receber ajuda caso ele necessite.
- ❖ De forma adicional, devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento “Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19”.

15 Recomendações de assistência de saúde do município de Congonhas

Ao sentir os sintomas da doença, antes de procurar os serviços de saúde, ligue para:

- ❖ Unidade Básica de Saúde mais próxima. Os números dos telefones estão disponíveis no link: <https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/atualizacao-informe-epidemiologico/>
- ❖ **UPA:** 3732 – 1070 e **Hospital Bom Jesus:** 3732 3200

16 Contato com o Comitê de Biossegurança

- ❖ Para esclarecimentos de dúvidas ou solicitação de informações, segue o e-mail para contato com o Comitê de Biossegurança do *campus*: covid.congonhas@ifmg.edu.br

17 Referências Bibliográficas

ABRALIMP. Associação Brasileira do Mercado de Limpeza Profissional. Manual de Procedimentos de Limpeza durante a pandemia de Covid-19. Disponível em: <[https://www.abralimp.org.br/arquivo/Manual-de-Procedimentos-de-Limpeza-durante-a-pandemia-COVID-19-\(Coronav%C3%ADrus\).pdf](https://www.abralimp.org.br/arquivo/Manual-de-Procedimentos-de-Limpeza-durante-a-pandemia-COVID-19-(Coronav%C3%ADrus).pdf)>.

BRASIL. Ministério da Educação. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. **2020**.

CONGONHAS. Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia de Covid-19. SEMED- Secretaria Municipal de Educação. 2021.

FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. Atenção ao tempo em que o novo coronavírus fica ativo em cada superfície. Folder digital. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/imagensPortal/atencao_ao_tempo_de_sobrevida_do_novo_coronavirus.jpg>. Acesso em 05 de agosto de 2020.

MINAS GERAIS. Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia de Covid-19. Versão 2.4. 02/07/2021.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica- CONIF. Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Disponível em <<http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>>.

_____. Ministério da Saúde. **Orientações para reabertura das Escolas da Educação Básica de Ensino no Contexto da Pandemia de COVID-19**. 2020.

_____. Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus, Versão 09. SAPS. Maio de 2020. Disponível em: <<https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/pdf/37>>.

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>>.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA.

Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>>.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.

_____. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão e Desempenho Pessoal. Instrução Normativa nº 109, de 29 de Outubro de 2020. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-109-de-29-de-outubro-de-2020>>.

MINAS GERAIS. Protocolo Minas Consciente: Retomando a Economia do Jeito Certo. Regras de Comportamento para Empregadores, Trabalhadores, Alunos e Cidadãos em Meio à Pandemia. Disponível em <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>>.

ANEXO I – Termo de Ciência e Responsabilidade para realização de atividades presenciais IFMG, *Campus* Congonhas, na vigência da pandemia de COVID-19 (aluno maior de idade)

Eu, _____, CPF
n° _____._____._____-____, matriculado no curso _____, módulo/período
_____ mediante este instrumento, DECLARO ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos do IFMG-*Campus* Congonhas, durante o período de vigência da Pandemia pela Covid-19 e me comprometo a cumprir o Protocolo Sanitário para Retorno das Atividades Presenciais-IFMG *Campus* Congonhas- no Contexto da Pandemia da Covid-19. Declaro ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias e sobre o uso de equipamentos de proteção individual e sobre o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus . Declaro estar ciente de que na presença de qualquer sintoma relacionado à Covid-19, em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente à chefia imediata e ao CAS e não devo frequentar os espaços do IFMG.

Assinatura: _____

Congonhas, _____ de _____ de _____ 2020

Fonte: Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto- UFMG (2020). Adaptado.

ANEXO II - Termo de Ciência e Responsabilidade para realização de atividades presenciais IFMG, *Campus* Congonhas, na vigência da pandemia de COVID-19 (aluno menor de idade)

Eu, _____, CPF
n° _____.____.____-____, responsável legal pelo aluno _____
matriculado no curso _____, módulo/período _____
mediante este instrumento, Declaro que autorizo que ele realize atividades escolares presenciais no IFMG, *Campus* Congonhas. Declaro ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos do IFMG-*Campus* Congonhas, durante o período de vigência da Pandemia pela Covid-19 e me comprometo a cumprir o Protocolo Sanitário para Retorno das Atividades Presenciais-IFMG *Campus* Congonhas- no Contexto da Pandemia da Covid-19. Declaro ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias e sobre o uso de equipamentos de proteção individual e sobre o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus. Declaro estar ciente de que na presença de qualquer sintoma relacionado à Covid-19, em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente à chefia imediata e ao CAS e não devo frequentar os espaços do IFMG.

Assinatura: _____

Congonhas, _____ de _____ de _____ 2020

Fonte: Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto- UFMG (2020).
Adaptado

ANEXO III - Termo de Ciência e Responsabilidade para realização de atividades presenciais IFMG, *Campus* Congonhas, na vigência da pandemia de COVID-19 (servidor/colaborador)

Eu, _____, CPF
nº _____._____._____-____, SIAPE _____, mediante este instrumento, DECLARO ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos do IFMG-*Campus* Congonhas, durante o período de vigência da Pandemia pela Covid-19 e me comprometo a cumprir o Protocolo Sanitário para Retorno das Atividades Presenciais-IFMG *Campus* Congonhas- no Contexto da Pandemia da Covid-19. Declaro ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias e sobre o uso de equipamentos de proteção individual e sobre o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus. Declaro estar ciente de que na presença de qualquer sintoma relacionado à Covid-19, em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente à chefia imediata e ao CAS e não devo frequentar os espaços do IFMG.

Assinatura: _____

Congonhas, _____ de _____ de _____ 2020

Fonte: Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto- UFMG (2020).
Adaptado

ANEXO IV – Questionário de verificação de sintomas:

Perguntas para verificação e orientação da comunidade quanto a possibilidade de frequentar ou não os espaços do IFMG Campus Congonhas.

1. No momento, apresenta febre ou sintomas de Covid-19* ou de outra doença infecciosa?
2. Apresentou a doença ou sintomas sugestivos de Covid-19 há menos de 10 dias?
3. Alguém de seu domicílio ou contato próximo teve diagnóstico confirmado de Covid-19 há menos de 14 dias?

Comunicar ao Centro de Atenção à Saúde (CAS) do IFMG *Campus* Congonhas, para possibilitar o monitoramento dos casos. Os servidores devem também comunicar à chefia imediata.

*SINTOMAS DA COVID-19: febre (temperatura axilar $> 37,5^{\circ}$ C), mal-estar, tosse, dor de garganta, diminuição ou perda do olfato ou paladar, calafrios, dor de cabeça, falta de ar ou problema para respirar, fraqueza ou cansaço, dor no corpo, obstrução nasal ou coriza, diarreia, náuseas, vômitos, aperto no peito.

- ❖ Fonte: Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto- UFMG (2021).
Adaptado



**INSTITUTO
FEDERAL**

Minas Gerais

Campus
Congonhas